



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2.022
DE 21 DE JUNHO DE 2.022.

DO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2.022, DE 09 DE JUNHO DE 2.022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 009/2.022, DE 09 DE JUNHO DE 2.022, QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022"**.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), adicionando recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fontes Diversas.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, neste exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 21 de junho de 2.022.

Cicero Alves da Silva
Presidente

Cleudene Ferreira de Freitas
1º Secretário